

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.256/2005

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO EMERGENCIAL PARA EXECUTAR O TRANSPORTE COLETIVO NA LINHA PARQUE DAS RODOVIAS E JARDIM NOVO HORIZONTE, FAENQUIL CAMPUS II (DEMAR)

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições legais,

Considerando, a necessidade emergencial de se atender a demanda do Transporte Complementar, no que tange as linhas do Parque das Rodovias e do Jardim Novo Horizonte, Faenquil Campus II (Demar);

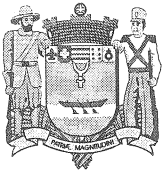
DECRETA:

Artigo 1º - A linha Parque das Rodovias será realizada em caráter emergencial e a título precário pelo Permissionário, Sr. Cleber Antonio Vieira, portador do RG: 16.950.549 e do CPF 043 95 9558-43, residente e domiciliado a Rua Caetes, 857, Parque Industrial, Lorena/SP, cujo o itinerário ora está descrito:

Linha – Parque Rodovias. Centro x Parque das Rodovias x Centro

Saída: Rua Cel. José Vieira, Rua Comendador Custódio, Rua Tenente Duna, Rua Dr. Alcides da Costa Vidigal, Rua Cap. Oscar Santos Bittencourt, Trevo Lorena x Rodovia de Itajubá, Alameda Arneiro Gomes, Rua José Miguel, Rua Augusto Ribeiro de Souza, Rodovia.

Retorno: Rodovia, Trevo de Lorena X Rodovia Itajubá, Av. Marechal Argolo, Praça Rosendo Pereira Leite, Av. Papa João XXIII, Rua Francisco Marques de Oliveira Junior, Rua Padre Hugo Greco, Rua Comendador Custódio Vieira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Artigo 2º - A linha Jardim Novo Horizonte, Faenquil Campus II (Demar) será realizada em caráter emergencial e a título precário pelo Permissionário, Sr. Jefferson Adriano da Silva, portador do RG: 30.753.674 e do CPF:255.619.788-96, residente e domiciliado a Alameda Sigefredo, 149, Vila Passos, Lorena/SP, cujo o itinerário ora está descrito:

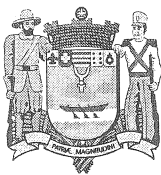
Linha – Jardim Novo Horizonte – Faenquil Campus II, (Demar).

Saída: Rua Cel. José Vieira, Rua Comendador Custódio Vieira, Rua Dom Bosco, Rua São Benedito, Praça Conde Moreira Lima, Av. Capitão Messias Ribeiro, Av. São Pedro, Av. Gal. Góes Monteiro, Av. Peixoto de Castro, Trevo de LorenaX Dutra, Jardim Novo Horizonte, Rua Maria Victoria Brandão, Av. Vicente Bevilacqua, Rua Rita Maria Monteiro, Estrada Municipal, DEMAR, Faenquil Campus II.

Retorno: Faenquil Campus II, DEMAR, Estrada Municipal, Jardim Novo horizonte, Rua Rita Maria Monteiro, Av. Vicente Bevilacqua, Rua Maria Victoria Brandão, Trevo de Lorena x Dutra, Av. Peixoto de Castro, Av. Pedro de Azevedo, Rua Dr. Rodrigues de Azevedo, Praça Dr. Arnolfo de Azevedo, Rua Barão da Bocaína, Rua Prof. Frederico Ramos, Rua Comendador Custódio Vieira.

Artigo 2º - O quadro de horários a serem cumpridos pelos permissionários será determinado através de Ordem de Serviço Operacional TC, emitido pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transportes.

Artigo 3º- Os quadros de horários através de Ordem de Serviço Operacional TC, emitido pelo Departamento Municipal de Trânsito e transportes e os itinerários poderão ser alterados, excluídos ou incluídos, conforme necessidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

através de nova ordem de serviço operacional TC ou Decreto Municipal de Executivo.

Artigo 4º- O layout padronizado para todos os carros deverá ser fornecido pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transportes.

Artigo 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lorena, 06 de julho de 2005.

PAULO CÉSAR NEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no Paço Municipal